

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	141012012212974534 - SEDAP	0101	339037	200.000,00
	141012012212974534 - SEDAP	0101	339039	80.000,00
	141012069113757473 - SEDAP	6101	339014	26.000,00
	582012312212974534 - CEASA	0261	339037	157.152,02
	582012312212974534 - CEASA	0261	339039	180.000,00
	582012312212974535 - CEASA	0261	339008	2.500,00
	582012333112016004 - CEASA	0261	339046	90.000,00
	691012369513286754 - SETUR	0101	339039	120.000,00
	691012369513287397 - SETUR	0101	449051	155.008,15
	922012060413706573 - ADEPARÁ	6261	449052	199.502,02
	922012060413706576 - ADEPARÁ	0101	335041	1.360.000,00
			TOTAL	2.570.162,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA D A DESPESA	VALOR
	071011545113507434 SEDOP	- 0101	449051	750.000,00
	141012012212974668 SEDAP	- 0101	339030	40.000,00
	141012033112016004 SEDAP	- 0101	339046	200.000,00
	141012033112016243 SEDAP	- 0101	339049	40.000,00
	141012060113486394 SEDAP	- 0101	339030	28.880,00
	141012060213756605 SEDAP	- 0101	339030	110.000,00
	141012060213756605 SEDAP	- 0101	339030	26.000,00
	141012069113757473 SEDAP	- 0101	449052	400.000,00
	181011442213436364 SEJUDH	- 0101	339030	50.000,00
	472011339213666521 FCG	- 0101	339039	21.120,00
	572012012213487424 EMATER	- 0261	449052	429.652,02
	691012369513286752 SETUR	- 0101	339039	120.000,00
	691012369513287399 SETUR	- 2101	449051	155.008,15
	922012012513706574 ADEPARÁ	- 0261	339014	10.000,00
	922012012513706574 ADEPARÁ	- 0261	339033	15.000,00
	922012012513706574 ADEPARÁ	- 0261	449052	154.502,02
	922012012513706575 ADEPARÁ	- 0261	339014	20.000,00
			TOTAL	2.570.162,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2015.
SIMÃO JATENE
Governadordo Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861133
DECRETO Nº 1305, DE 3 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.751.229,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.751.229,55 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA D A DESPESA	VALOR
211010612813316336 SEGUP	- 0101	339014	5.000,00
211010612813316336 SEGUP	- 0101	339015	10.000,00
211010612813316336 SEGUP	- 0101	339030	34.000,00
211010612813316336 SEGUP	- 0101	339036	25.000,00
211010612813316336 SEGUP	- 0101	339039	743.000,00
211010618113426352 SEGUP	- 0101	339030	109.800,00
211010618113426352 SEGUP	- 0101	339039	95.000,00
211010618113427406 SEGUP	- 0130	449051	135.593,89
261010612212974535 PMPA	- 0101	319012	884.840,17
261010612413436486 PMPA	- 0101	339015	75.000,00
261010612413436486 PMPA	- 0101	339030	15.000,00
261010612413436486 PMPA	- 0101	339036	50.000,00
261010618113422592 PMPA	- 0101	339015	200.000,00
261010618113422592 PMPA	- 0101	339033	70.000,00
261010618313426315 PMPA	- 0101	339015	65.000,00
261010618313426315 PMPA	- 0101	339030	15.000,00
261010642213436362 PMPA	- 0101	339015	20.000,00
522010342113161937 SUSIPE	- 0101	449039	1.492.881,49
522010342113161937 SUSIPE	- 0101	449051	83.809,27
522010342113161937 SUSIPE	- 0101	449061	288.996,71
522010342113166298 SUSIPE	- 0101	449052	610.208,02
662010618113426351 DETRAN	- 0261	449052	723.100,00
		TOTAL	5.751.229,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA D A DESPESA	VALOR
	211010612813316335 SEGUP	- 0101	339039	164.000,00
	261010618113422546 PMPA	- 0101	339015	200.000,00
	261010618113426356 PMPA	- 0101	339015	230.000,00
	261010618113426472 PMPA	- 0101	339030	312.400,00
	261010618113426472 PMPA	- 0101	339015	80.000,00
	261010618113427408 PMPA	- 0101	449051	884.840,17
	291012678213507430 SETRAN	- 0130	449051	135.593,89
	311010612212974534 CBM	- 0101	339030	3.000,00

311010612212974534 CBM	- 0101	339039	3.000,00
311010612813316336 CBM	- 0101	339036	123.200,00
401010618113422592 Polícia Civil	- 0101	339039	326.200,00
522010312813316336 SUSIPE	- 0101	339039	52.200,00
522010342113167365 SUSIPE	- 0101	449051	2.475.895,49
662010612513417404 DETRAN	- 0261	449051	723.100,00
852010618213422642 CPC	- 0101	339030	17.800,00
852010618213422642 CPC	- 0101	339039	20.000,00
		TOTAL	5.751.229,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861151

DECRETO Nº 1307, DE 9 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 241.442,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 241.442,11 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213677451 SEEL	- 0330	449051	212.485,93
151011339213522576 SECULT	- 0306	339036	28.375,81
462021339213666521 FCP	- 0660	339093	580,37
		TOTAL	241.442,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 861156

DECRETO Nº 1303, DE 3 DE JUNHO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.294.467,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.294.467,49 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo: